Exercício: 2022 Página(s): 1/1

0,00

## Decreto N° 883 - de 12 de Dezembro de 2022

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1594, 12 de Dezembro de 2022

Decreta:

**Total Geral Anulado** 

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

	., ,	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino		
2.04.00.12.361.0094.2.0255-247 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA MERENDA RECURSOS PROPRIO E OUTROS	R\$	30.000,00
2.04.00.12.361.0211.2.0049-247 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	R\$	65.000,00
Total da Sub-Unidade 00	· R\$	95.000,00
Total da Unidade 04	· R\$	95.000,00
Total da Instituição 02	· R\$	95.000,00
Total Geral Acrescido	· R\$	95.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPER	RÁVIT FINANCEIRO na forma do	paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 12 de Dezembro de 2022

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53